

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista, visando atender às demandas operacionais, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas, compreendendo a disponibilização de 01 (uma) Van com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros, destinada ao Transporte Fora do Domicílio – TFD; 01 (um) veículo de passeio tipo sedan, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinado às atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA; 01 (um) veículo de passeio com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, destinado às atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS; e 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, destinada ao atendimento das Equipes de Saúde da Família, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**ESPECIFICAÇÃO:** a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o adequado suporte às atividades assistenciais, administrativas e operacionais desenvolvidas pelas unidades vinculadas.

A locação dos veículos justifica-se pela necessidade de disponibilização permanente de meios de transporte adequados para o atendimento das demandas relacionadas ao Transporte Fora do Domicílio (TFD), à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e às Equipes de Saúde da Família, possibilitando o deslocamento seguro de pacientes, profissionais e materiais indispensáveis à execução das ações e serviços de saúde.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da necessidade contínua dos serviços e da possibilidade de contratações futuras conforme a demanda da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, flexibilidade operacional e economicidade.



Além disso, a opção pela locação, em detrimento da aquisição de veículos próprios, revela-se mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que transfere à contratada as responsabilidades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, substituição de veículos em caso de indisponibilidade, seguro e demais custos inerentes à propriedade da frota, reduzindo encargos administrativos e assegurando maior disponibilidade dos veículos para atendimento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra respaldo no interesse público, sendo indispensável para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde ofertados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem fornecimento de motorista, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades operacionais, administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades vinculadas.

A contratação contempla a disponibilização de veículos adequados às finalidades específicas de cada setor, compreendendo uma Van com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros destinada ao Transporte Fora do Domicílio – TFD, um veículo de passeio tipo sedan com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes para atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, um veículo de passeio com capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes destinado ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e uma caminhonete tipo pick-up com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes para suporte às atividades das Equipes de Saúde da Família, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

A solução deverá contemplar veículos devidamente licenciados, em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, com manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada, além da substituição imediata dos veículos em caso de pane, sinistro ou indisponibilidade, garantindo a continuidade dos serviços públicos de saúde sem interrupções.

A adoção da locação de veículos apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, previsibilidade dos custos, redução de despesas com manutenção da frota própria,



eliminação de gastos relacionados à depreciação dos veículos e maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar condições adequadas de mobilidade para pacientes, servidores e equipes de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão presencial, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, quantitativo do objeto e o valor estimado da contratação, constam na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículo van capacidade mínima de 22 lugares sem motorista destinada exclusivamente ao transporte de pacientes em tratamento fora domicílio - TFD. Características: ar-condicionado, poltronas reclináveis, itens de segurança, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regularizada, boas condições de uso e menos de 05 anos de uso.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2	Veículo de passeio tipo sedan sem motorista para atender as demandas da UPA com capacidade de 05 pessoas. Características: 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, quilometragem livre ou conforme necessidade contratual menos de 02 anos de uso.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Veículo de passeio sem motorista para atender as demandas do CAPS com capacidade mínima 7 pessoas. Características: 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, quilometragem livre ou conforme necessidade contratual.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Veículo modelo pick-up pequena sem motorista visando atender demandas de transporte das equipes de saúde da família em áreas de difícil acesso com capacidade mínima de 05 pessoas. Características: 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, documentação regular, quilometragem livre ou conforme necessidade contratual menos de 02 anos de uso.	MÊS	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>				R\$ 0,00	R\$ 0,00

## 6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante coleta de preços junto a empresas especializadas no ramo de locação de veículos, bem como análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos.

Foram considerados os valores praticados para veículos com características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência, assegurando a compatibilidade com os preços de mercado.

Dessa forma, o valor estimado mostra-se adequado e razoável, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário

visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.1. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;
- 8.1.2. Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.3. Publicar o extrato da Ata e instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.5. Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.6. Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.7. Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

8.1.8. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços/contrato, os serviços

registrados, observando os quantitativos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da nota de empenho e Ordem de Fornecimento;

8.1.9. Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;

8.1.10. Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação

8.1.11. Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

## **8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;

8.2.2 Disponibilizar o veículo devidamente licenciado, livre de quaisquer ônus, e coberto por seguro total vigente durante toda a execução contratual.

8.2.3 Prestar à Administração todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;

8.2.4 A Fornecedora deverá entregar os itens e serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;

8.2.5 Os itens e serviços a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, com qualidade que obedeça rigorosamente àquela descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outra diversa daquele;

8.2.6 Efetuar a entrega dos itens e serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste Termo de Referência, em estrita observância as especificações constantes nele, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia;

8.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com a Lei 14.133/2021;

8.2.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8.2.9 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais,

- comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.11 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.12 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.13 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.14 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.15 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**

### **9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica**

- 9.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

### **9.2 Qualificação Técnica**

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

### **9.3 Qualificação econômico-financeira**

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Falência e concordata.

## **10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A execução ocorrerá por empreitada por preço unitário, com locação mensal do veículo. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com

documentação regular, no prazo estabelecido, e permanecer disponível durante toda a vigência contratual.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual/ARP serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão estabelecidas as sanções aplicáveis a empresa contratada no caso de não execução na íntegra dos serviços especificados conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico, **obedecendo o previsto no Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.**

## 13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

## 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.





## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ÓRGÃO:** 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.1018.2.075** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

**3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Ficha:** 000393

**Fonte:** 1.600.0000.000000

**10.302.1018.2.083** – Manutenção de MAC - UPA

**3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Ficha:** 000408

**Fonte:** 1.600.0000.000000

**10.303.1018.2.082** – Manutenção do CAPS

**3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**Ficha:** 000414

**Fonte:** 1.600.0000.000000

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;



Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 11 de junho de 2026.

TACIANNY PADILHA  
TARGINO:02237046  
107

Assinado de forma  
digital por TACIANNY  
PADILHA  
TARGINO:02237046107

---

**TACIANNY PADILHA TARGINO**  
Secretária Municipal de Saúde